



**COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO**

**PARECER Nº 012 /13 – CUTHAB**  
**AO PROJETO E À EMENDA Nº 01**

**Institui como Política Pública do**  
**Município de Porto Alegre, o Programa**  
**Criança Sorridente.**

Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe e a Emenda nº 01, ambos de autoria do vereador Márcio Bins Ely.

O Projeto recebeu Parecer Prévio da Procuradoria da Casa, em 9 de agosto de 2012, fl. 5, pela inexistência de impedimento de ordem jurídica para sua tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça, fl. 9, por maioria, emitiu parecer pela existência de óbice de natureza jurídica para tramitação do Projeto.

Na mesma esteira a Comissão de Economia, Finanças, Orçamentos e do MERCOSUL, opinou pela rejeição do Projeto, observando que a concessão das ações implica previsão orçamentária, planejamento e despesas, constituindo ferimento ao mandamento constitucional que impede o Legislativo de criar despesas e imputar obrigações ao Executivo.

É o sucinto relatório. Passo a opinar.

No que cabe à competência técnica desta Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação examinar, inobstante o mérito da proposta, manifesto-me pela **rejeição** do Projeto e da Emenda nº 01.

Sala de Reuniões, 4 de abril de 2013.

  
**Vereador Alceu Brasinha,**  
**Relator**



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1144/12  
PLL Nº 083/12  
Fl. 2

**PARECER Nº 012 /13 – CUTHAB  
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01**

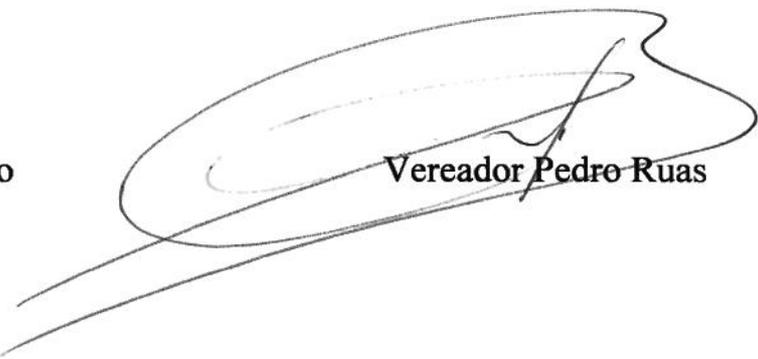
**Aprovado pela Comissão em 09.04.13**

~~Vereador Delegado Cleiton - Presidente~~

  
Vereador Cláudio Janta

~~Vereador Engenheiro Comassetto – Vice-Presidente~~

  
Vereador Cassio Trogildo

  
Vereador Pedro Ruas

*Contra*